

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.573 de 18 de dezembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188-2.002 - F.027 R\$ 33.000,00

05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188-2.018 - F.028 R\$ 8.000,00

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Superior e Especial

05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.235-2.023 - F.058 R\$ 1.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224-2.003 - F.062 R\$ 6.000,00

05.02.00.3.1.1.3.00.08.46.224-2.018 - F.063 R\$ 2.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.1.3.00.08.48.247-2.018 - F.071 R\$ 1.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.1.1.00.13.75.428-2.003 - F.084 R\$ 46.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção Projetos e Aprovação de Plantas		
07.01.00.3.1.1.1.00.10.58.323-2.003	-	F.100	R\$	1.000,00
07.01.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018	-	F.101	R\$	1.000,00
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021-0.012	-	F.125	R\$	30.000,00
07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021-2.012	-	F.128	R\$	25.000,00
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012	-	F.140	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	174.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012	-	F. 135	R\$	174.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02573/90 de 10/12/90

2/79

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCCIONAL			
S U P L E M E N T A C A O				
3.1.1.1.00	00 42 100	2 004	PESSOAL CIVIL	73.000,00
3.1.1.3.00	00 42 100	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
3.2.5.4.00	00 47 235	2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
3.1.1.1.00	00 46 224	2 003	PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.1.3.00	00 46 224	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
3.1.1.3.00	00 46 247	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.1.1.1.00	13 75 420	2 003	PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.1.1.00	10 58 323	2 003	PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.1.3.00	10 58 323	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.1.1.1.00	10 60 021	2 012	PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.3.2.00	10 60 021	2 012	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	25.000,00
3.1.1.1.00	10 60 325	2 012	PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL				174.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

ANULACAO:	ANULACAO	ISUPERAVIT FINANCEIRO:	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCCIONAL			
A N U L A C A O D E O T A C O E S				
4.1.1.0.00	16 71 575	1 012	OBRAS E INSTALACOES	174.000,00
TOTAL			174.000,00	